

6. Conceitos de planejamento e programação da produção, armazenamento e distribuição
7. Princípios para roteamento, transporte e movimentação de cargas e materiais
8. Planejamento e administração de compras de materiais e serviços (Procurement)
9. Gestão da qualidade e certificados
10. Sistemas de informação para administração de cadeias de suprimentos
11. Métodos para integração de matérias primas e serviços com processos de produção;
12. Métodos de medida e indicadores de desempenho em cadeias de suprimentos
13. Papel do elemento humano na operação e administração de cadeias de suprimentos
14. Métodos e técnicas para administração de relacionamentos com clientes e fornecedores
11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio das publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2018, com possibilidade de prorrogação, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

AI. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

BI. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da USP, Piracicaba/SP.

**ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" EDITAL/ESALQ/USP/ATA/042-2017**  
**ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR TEMPORÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA**

O(a) Diretor(a) da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho do Departamento de Economia, Administração e Sociologia, em reunião realizada em 4 de agosto de 2017, estarão abertas por 30 dias, no período das 8h do dia 21/08/2017 às 17h do dia 19/09/2017, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, com salário de R\$ 1849,66, referência: mês de maio de 2017, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Economia, Administração e Sociologia, área "Estatística Aplicada à Administração", nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da ESALQ após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/ga/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);  
BI. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s):

I. LES0317 Estatística Aplicada II

II. LES0407 Estatística Aplicada II

III. LES0773 Estatística Aplicada III (Análise Multivariada)

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 2)

II. Prova Didática (peso 3)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

5.1.2. Sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

5.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a proce-dência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Unidade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

O programa base do processo seletivo será o seguinte:

PROGRAMA

1. Estatística descritiva – métodos analíticos, gráficos e computacionais para dados univariados e multivariados: teoria e aplicação à administração.

2. Fundamentos de estatística – probabilidade, variáveis aleatórias; distribuições de probabilidade; esperança matemática; medidas de associação; lei dos grandes números; teorema do limite central: teoria e aplicação à administração. Métodos de construção de escala de mensuração aplicados administração.

4. Amostragem, coleta de dados e inferência estatística: teoria e aplicação à administração.

5. Componentes principais e análise fatorial: teoria e aplicação à administração.

7. Análise de agrupamentos (clusters) – análise de correspondência, análise de homogeneidade, KNN (K-nearestneighbor); teoria e aplicação à administração.

Métodos de regressão: teoria e aplicação à administração.

Métodos de previsão: teoria e aplicação à administração.

10. Métodos de regressão não paramétricos (kernelregression, árvores de regressão, randomforests e métodos relaciona-dos): teoria e aplicação à administração.

Métodos estatísticos aplicados à gestão de qualidade.

Métodos de equações estruturais

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link Diário Oficial do Estado de São Paulo, a página institucional da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2018, com possibilidade de prorrogação, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

AI. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

BI. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da USP, Piracicaba/SP.

**ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" EDITAL/ESALQ/USP/ATA/043-2017**  
**ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR TEMPORÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA**

O(a) Diretor(a) da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho do Departamento de Economia, Administração e Sociologia, em reunião realizada em 4 de agosto de 2017, estarão abertas por 30 dias, no período das 8h do dia 21/08/2017 às 17h do dia 19/09/2017, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, com salário de R\$ 1849,66, referência: mês de maio de 2017, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Economia, Administração e Sociologia, área "Pesquisa Operacional Aplicada à Administração", nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da ESALQ após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/ga/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

BI. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s):

I. LES0352 Pesquisa Operacional II

III. LES0465 Pesquisa Operacional III

III. LES0684 Análise de Decisões e Administração de Risco

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 2)

II. Prova Didática (peso 3)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

5.1.2. Sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas

em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

5.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a proce-dência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Unidade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

O programa base do processo seletivo será o seguinte:

PROGRAMA

Planejamento estratégico e modelagem aplicada à administração;

Otimização e gestão da qualidade: teorias e aplicações à administração;

3. Programação linear: teoria e aplicações à administração;

Programação linear inteira: mista e binária: teoria e aplicações à administração;

5. Programação não-linear: teoria e aplicações à administração;

6. Programação dinâmica: teoria e aplicações à administração;

Programação multi-critério: teoria e aplicações à administração;

Heurísticas: algoritmos genéticos, busca tabu, simulated annealing;

9. Simulação e jogos de empresas: teoria e aplicações;

10. Análise de decisões envolvendo risco: teoria e aplicações à administração;

11. Teoria dos jogos e modelos de decisão;

Paradigmas e métodos para representação de incertezas e riscos: árvores de decisão, redes probabilísticas, diagramas de influência;

Técnicas para aquisição de conhecimentos, preferências, incertezas e riscos para incorporação em modelos.

É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio das publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" para fins de homologação, após exame formal.

A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2018, com possibilidade de prorrogação, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da USP, Piracicaba/SP.

**FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**

**Retificação**

Referente ao Edital/FAU/USP/2016. Retificação da publicação realizada no Diário Oficial de 3 de maio de 2017, Poder Executivo - Seção I, página 127: Onde se lê "(...) Ricardo Marques de Azevedo - (FAU-AUH), (...) Leia-se: "(...) Ricardo Marques de Azevedo, Presidente - (FAU-AUH) (...)".

Alteração da Comissão Julgadora Especial para o Concurso 01/2017 - FAU

A Diretora da FAUUSP, no uso de suas atribuições legais, modifica a Comissão Julgadora do Concurso de Ideias para Sinalização da FAUUSP, que passa a ter os seguintes nomes:

Prof. Alcécio Rossi Filho

Prof. Heliodoro Teixeira Bastos Filho

Prof. Marcelo Marino Bicudo

Profa. Sara Miriam Goldchmit

Prof. Takashi Hukusima

Maria Angela Faggin Pereira Leite

Diretora da FAUUSP

**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS Edital**

FCF-ATA/122017, de 16/08/2017

Abertura de inscrições ao Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental da Faculdade de Ciências Farmacéuticas da Universidade de São Paulo.

A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacéuticas da USP torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 11 de agosto de 2017, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir das 08 horas (horário oficial de Brasília) do dia 18 de agosto de 2017 até às 17h00 do dia 16 de novembro de 2017, as inscrições em concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicação Integral

Docência e a Pesquisa (RDIP), referência MS-3, cargo e claro de nº 1234200, junto ao Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental, salário de R\$ 10.670,76, com base na área de Metabolismo em Alimentos e Nutrição, nos termos do art. 125, § 1º, do Regulamento Geral da USP, cujo programa segue abaixo:

1. Química e bioquímica dos componentes alimentares.
  2. Identificação e caracterização de compostos bioativos em alimentos.
  3. Identificação de efeitos do processamento sobre a composição química e a qualidade sensorial e nutricional dos alimentos.
  4. Alterações da composição química dos alimentos com impacto na qualidade sensorial e nutricional.
  5. Alterações metabólicas e da composição química de matérias-primas alimentares na pós-colheita e sua relação com a qualidade sensorial e nutricional.
  6. Prospecção de biomarcadores metabólicos de consumo de alimentos.
 

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <<https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

    - I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.
    - II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
    - III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
    - IV – título de eleitor;
    - V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sexto: Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade e todos os documentos do candidato conforme solicitado no Edital, além de procuração simples assinada pelo candidato.

As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único: O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
3. As provas constarão de:
  - I - julgamento do memorial com prova pública de arguição peso 4;
  - II - prova didática - peso 4;
  - prova prática envolvendo aspectos teóricos e de laboratório - peso 2.

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.
 

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

  - I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
  - atividade didática universitária;
  - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
  - IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V - diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

  - I – a comissão julgadora, com base no programa do curso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;
  - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
  - o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;
  - IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;
  - V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6. À prova prática será aplicada as seguintes normas:

  - I - a Comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento ao candidato imediatamente antes do sorteio;
- o sorteio do ponto será feito com vinte e quatro horas de antecedência à sua realização, podendo o candidato declinar desse prazo;
- o candidato requisitará por escrito, antes e durante a prova, material de que necessitar para a realização da mesma;
- IV - o tempo de duração da prova será estipulado pela Comissão Julgadora;
- V - durante a execução da prova, o candidato deverá explicar a técnica empregada e poderá fazer comentários que julgar conveniente;
- VI - os membros da Comissão Julgadora poderão solicitar esclarecimentos ao candidato após a realização da prova;
- VII - o candidato terá o prazo de 30 minutos para elaborar relatório escrito, após a conclusão da parte experimental;
- VIII - a prova prática não será pública.
7. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.
8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias

